

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

L_E_I Nº 1.512

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL"

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária vigente, para ocorrer ao pagamento de Férias Prêmio, correspondente a 4 (quatro) meses do decênio 1956/1967, ao funcionário Alberto Amarante de Mello, o seguinte crédito especial:


DESPESAS CORRENTES

Governo e Administração Geral

Encargos Diversos - Nº 1.091,12

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 de maio de 1968.


ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.